

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, n.º 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.040.746/0001-07, com sede na Av. Padre Lourenço da Costa, n.º 1072, bairro São Sebastião, Município de Itajubá - MG, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Rodrigo Paiva Constantino**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do Registro Geral n.º M 4.138.845 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 574.712.586-91, residente e domiciliado na Rua Além Paraíba, n.º 275, Bairro Lagoinha, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.210-120, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quinta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUINTA:**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando em quatro de março de dois mil e dezesseis – 04/03/2016, findando em três de março de dois mil e dezessete – 03/03/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR**

Fica alterado o valor unitário do preço das passagens dos alunos residentes na Zona Rural do Município.

I - R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de janeiro de 2016

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Pedro Marcelo de M. Mendonça**  
Secretário Municipal de Planejamento

**EXPRESSO VALÔNIA LTDA**  
**Rodrigo Paiva Constantino**  
Contratada

**VISTO PROJU:**